

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0⁺⁺ 38 3821-4009 – Fax: 0⁺⁺ 38 3821-4393 Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG. Site: <u>www.janauba.mg.gov.br</u> - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

DECRETO Nº 136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DOS ALVARÁS COM VENCIMENTO EM 31/12/2021.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes, para vigorar no exercício de 2022;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos de Janaúba, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

CONSIDERANDO que o índice de reajuste dos tributos vinculados à UFM é a soma do acumulado no ano de 2021 e que o percentual (INPC) relativo ao mês 12/2021, será divulgado no 8º dia útil de janeiro, ou seja, em 12/01/2022;

CONSIDERANDO o cronograma da Administração Fazendária do Município de Janaúba, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e da ampla divulgação da legislação tributária,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogada, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2022, excepcionalmente, a validade das seguintes taxas:

I – TLF: Taxa de Licença e Localização;

II – TFA: Taxa de Fiscalização Ambiental;

III – TFS: Taxa de Fiscalização Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Janaúba/MG, 27 de dezembro de 2021.

José Aparecido Mendes

Assinado de forma digital por José Aparecelo Mendes Santos. DN chi, line Aparecelo Miendes Santos, o las, email: gabinece panauba mg.gon to c bN.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001

Jenaúba 28/12/2021